

Agosto, delego no director-geral de Veterinária, licenciado Carlos Manuel de Agrela Pinheiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1 250 000, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo director-geral de Veterinária no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 24 628/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., licenciado Jorge Nicolau da Costa Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- b) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com última redacção dada pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
- c) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
- d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500 000 nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente acima mencionado a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo presidente do Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P., no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 24 629/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, licenciada Luísa Maria Neves Monteiro Danguês Tomás, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os despachos conjuntos para aprovação de programas de provas gerais e específicas, previstos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados

nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal, com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

- c) Em matéria de gestão corrente do meu Gabinete:
 - i) Autorizar a realização de despesas de funcionamento, dentro dos limites da sua própria competência;
 - ii) Autorizar o pedido de libertação de créditos (PLC);
 - iii) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
 - iv) Autorizar os pedidos de autorização de pagamento.

2 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente acima mencionada a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

3 — Pelo presente despacho, ratifico, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho (extracto) n.º 24 630/2007

Por despacho de 26 de Abril 2007 do director-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, foi Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes Correia Diniz, funcionária do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, nomeada, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, assessora principal, da carreira de engenheiro, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 13 de Março de 2007, data a partir da qual se considera exonerada da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 24 631/2007

Nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 52/2005, de 30 de Agosto, e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 11 de Outubro de 2007, foi nomeada para o cargo de chefe de divisão de Sistemas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares.

A nomeada possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

15 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Fernanda Luz Guia*.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares;
Data de nascimento — 20 de Janeiro de 1964.

Habilitações literárias:

Licenciatura em Informática de Gestão, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA), concluída no ano lectivo de 1988-1989;

Frequência do 5.º ano de Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA).

Situação profissional:

De 1988 a 1993 no Instituto Português de Conservas e Pescado, desempenhando as seguintes funções:

Colaboração na administração dos sistemas existentes, sistema operativo Unix, Hpx e bases de dados relacionais Oracle;